

# CAMPUS DE CASCAVEL CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

### EDITAL Nº 050/2023-PPGL

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNA/ALUNO REGULAR ESTRANGEIRA/ESTRANGEIRO COM BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 0368/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria 043/2022-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste:

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE:

Considerando a Resolução nº 016/2020–CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando o Edital nº 014/2023 - PRPPG, de 1° de agosto de 2023, que trata da chamada para apresentação de propostas para o edital de bolsas para discentes estrangeiros matriculados nos PPGs da Unioeste;

Considerando o Edital nº 022/2023 - PRPPG, de 17 de agosto de 2023, que determina o número de bolsas de Mestrado e Doutorado para os PPGs inscritos no Edital nº 014/2023 - PRPPG,

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunas/alunos regulares estrangeiras/estrangeiros junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de **Mestrado** e **Doutorado**.

### 1. DO FUNCIONAMENTO GERAL DO CURSO

- **Art. 2º** O **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tem duração máxima de 24 meses, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses e o **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tem duração máxima de 48 meses, com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses.
- **Art. 3º** As disciplinas do curso são ofertadas semestralmente, conforme consta do Regulamento do Programa, que pode ser encontrado no endereço eletrônico <a href="https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/">https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/</a> (Normas e Editais).
  - **Art. 4º** O curso de **Mestrado** e **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido na forma de aulas presenciais.
- **Art. 5º** O corpo discente do Curso é formado por alunas/alunos regulares que possuam cópia do histórico e do diploma de Graduação e/ou Mestrado ou cópia do histórico e de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado (até que seja expedido o diploma e devidamente protocolado na Secretaria do PPGL).

**Parágrafo único**. No caso de instituição estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 6º** A inscrição para o processo seletivo se destina a candidatas/candidatos estrangeiros que possuam cópia do histórico e do diploma ou cópia do histórico e documento comprobatório de conclusão da Graduação e/ou do Mestrado ou declaração de possível defesa emitido pelo Programa do curso de Pós-Graduação, obtido em curso reconhecido pela Capes.
- Art. 7º A inscrição para o processo seletivo previsto no Art. 1º deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste.
- **Art. 8º** Cópia da documentação relativa à inscrição deve ser enviada para o *e-mail* <u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>, na mesma data da inscrição no Sistema indicado no **Art. 7º**.
  - **Art. 9º** A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio da Internet.
- **Art. 10** Para efetuar a inscrição, a candidata/o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://www.unioeste.br/pos/inscricoes e preencher o formulário próprio de inscrição.
- § 1º A inscrição da candidata/do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento delas.
- **§ 2º** O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **Art. 11** No ato da inscrição, a candidata/o candidato deve enviar, em anexo, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados ZIP), obedecendo à seguinte ordem:

- § 1º uma foto 3X4 recente;
- § 2º cópia do RG e do CPF ou do passaporte;
- § 3º cópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior (com tradução juramentada, dispensada no caso de língua espanhola, inglesa e portuguesa);
  - § 4º cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- § 5º cópia do Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado ou, ainda, declaração de possível defesa, emitidos pelo Programa do curso de Pós-Graduação (com tradução juramentada, dispensada no caso de língua espanhola, inglesa e portuguesa);
  - § 6º cópia do Histórico Escolar do Mestrado para inscrição no doutorado;
- **§ 7º** pré-projeto de pesquisa, contendo, no máximo, 08 páginas, considerando as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital;
- § 8º certificado de proficiência em leitura em língua portuguesa ou informação sobre aprovação em exame de proficiência no Histórico do Mestrado, realizado num prazo anterior de até cinco anos.
- § 9º A candidata/o candidato admitida/admitido como aluna/aluno de doutorado do PPGL deverá comprovar proficiência em leitura em uma segunda língua estrangeira até 18 meses após seu ingresso, sendo impedido, caso isso não ocorra, de realizar a disciplina "Seminário de Tese".
  - Art. 12 O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- § 1º O pagamento é feito por meio do boleto gerado pelo sistema indicado no Art. 7º no ato da inscrição.
  - § 2º Em nenhuma hipótese há devolução da taxa de inscrição.

### 3. DAS VAGAS

- Art. 13 Para este processo seletivo, que compreende o período de 2023 a 2027, o Programa oferece 1 vaga para o mestrado e 1 vaga para o doutorado com bolsas de estudos.
- **§ 1º** As linhas de pesquisa do Programa se encontram descritas no endereço eletrônico <a href="https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/">https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/</a>.
- § 2º O link para o Currículo Lattes das/dos docentes que oferecem vagas neste edital pode ser acessado em https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/, conforme o **Anexo VII**.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

**Art. 14** O processo de seleção é coordenado pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2023, aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 043/2022-CECA.

**Art. 15** O exame de seleção é individual, independente e se constitui de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória, que obedecem à seguinte ordem:

## 4.1 Da Primeira Etapa:

- Art. 16 A primeira etapa ocorre por meio de avaliação do pré-projeto de pesquisa.
- **Art. 17** O pré-projeto deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser enviado no ato da inscrição.
- **Art. 18** O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital.
  - § 1º O pré-projeto deve ser apresentado em língua portuguesa.
  - § 2º Os critérios de avaliação do pré-projeto constam do Anexo II.

## 4.2 Da Segunda Etapa:

- Art. 19 A segunda etapa da seleção ocorre por meio de arguição do pré-projeto e entrevista, durante a qual a candidata/o candidato deve expor seu pré-projeto de pesquisa e responder à arguição da banca, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.
- § 1º As arguições do pré-projeto e entrevistas são realizadas por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com a tela aberta, em data e horário a serem informados em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.
- **§ 2º** As arguições têm duração mínima de 25 minutos e máxima de 40 minutos, e, destes, a apresentação do pré-projeto pela candidata/pelo candidato deve ocupar de 10 a 15 minutos.
- § 3º A candidata/o candidato pode usar como material de apoio para a apresentação do pré-projeto *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão .ppt ou .pdf.
- § 4º É de responsabilidade da candidata/do candidato o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no **Parágrafo anterior**.
  - § 5º A entrevista é feita em língua portuguesa.

### 4.3 Da Terceira Etapa:

Art. 20 A terceira etapa da seleção ocorre por meio de avaliação do Currículo Lattes.

**Parágrafo único.** Participam desta etapa da pesquisa apenas as candidatas/candidatos classificadas/os classificados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

**Art. 21** A candidata/o candidato deve enviar, no período estabelecido no cronograma, conforme **Art. 25**, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo **rigorosamente** à seguinte ordem:

### I – Currículo Lattes:

- II Anexo V deste edital preenchido e assinado pela candidata/pelo candidato;
- III Documentos que comprovam a pontuação indicada no Anexo V, paginados

conforme a sequência do arquivo.

**Art. 22** O **Currículo Lattes** deve ser gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O Currículo Lattes deve ser apresentado em língua portuguesa.

- **Art. 23** No **Anexo V**, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.
- § 1º A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguidos dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no **Anexo V**.
- § 2º Não serão avaliados os Currículos que não estiverem acompanhados do **Anexo V**, devidamente preenchido.
- § 3º Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao **Anexo V** que for apresentada fora de ordem.
- **§ 4º** Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pela candidato.
- **Art. 24** A candidata/o candidato deve encaminhar uma cópia da documentação relacionada nos **Art. 21** e **Art. 22** ao *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Letras (cascavel.mestradoletras@unioeste.br).

### 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 25** O Processo Seletivo de que trata este edital obedece às seguintes datas:

	ETAPAS	DATA/PERÍODO
	Publicação do Edital 050/2023 – PPGL	22/08/2023
EDITAL	Impugnação do Edital 050/2023 – PPGL	23/08/2023
	Resposta a pedidos de impugnação	Até 24/03/2023
	Inscrição no sistema e envio de documentação por	De 25/08/2023 a
	e-mail	01/09/2023
INSCRIÇÕES		
INSCRIÇUES	Homologação das inscrições	Até 04/09/2023
	Recursos contra as não homologações	Até 05/09/2023
	Resposta a recursos	Até 06/09/2023
AVALIAÇÃO	Avaliação do pré-projeto de pesquisa	Até 10/09/2023
1 <sup>a</sup> etapa	Resultado da avaliação	Até 14/09/2023
PROJETO	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 15/09/2023
TROJETO	Resposta a recursos	Até 15/09/2023
	Edital de chamamento para entrevista	15/09/2023
AVALIAÇÃO		
2ª etapa	Realização das arguições do pré-projeto	18 e 19/09/2023
ARGUIÇÃO DO	Resultado das arguições do pré-projeto	Até 20/09/2023
PRÉ-PROJETO	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 21/09/2023
	Resposta a recursos	Até 21/09/2023
	Envio do Currículo Lattes documentado	25/08/2023 a
AVALIAÇÃO	acompanhado do Anexo V	01/09/2023

3ª etapa CURRÍCULO	Avaliação do currículo	De 02/09/2023 a 20/09/2023
	Resultado da avaliação do currículo	Até 20/09/2023
	Recursos contra resultado da avaliação	Até 21/09/2023
	Resposta a recursos	Até 21/09/2023
	Edital com resultado final provisório	21/09/2023
RESULTADO	Apresentação de recurso ao edital final provisório	Até 22/09/2023
FINAL	Resposta a recursos	Até 25/09/2023
	Edital com resultado final	Até 25/09/2023

# 6. DA APROVAÇÃO:

- **Art. 26** Para poderem ser admitidas/admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras, as candidatas/os candidatos devem ser aprovadas/aprovados em todas as etapas da seleção.
- § 1º No caso de haver aprovação de candidatas/candidatos que não sejam contempladas/contemplados dentro do limite das vagas, é criada uma lista de espera, ordenada conforme a nota final.
- § 2º As candidatas/os candidatos elencadas/elencados na lista citada no **Parágrafo anterior** podem ser consultadas/consultados, na ordem de classificação, sobre interesse em ocupar vaga ociosa em caso de não haver realização de matrícula por candidata/candidato aprovada/aprovado dentro do limite das vagas ofertadas.
- **Art. 27** Os editais relativos à seleção de que trata este edital serão divulgados no endereço https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais.

**Parágrafo único.** O resultado não é informado por *e-mail* ou por telefone.

- Art. 28 A participação em todas as etapas de avaliação é obrigatória.
- **§ 1º** A análise do pré-projeto e a entrevista são etapas classificatórias e eliminatórias, e a nota mínima de aprovação em cada etapa é 28 (vinte e oito) pontos dos 40 (quarenta).
  - § 2º A análise do currículo é etapa classificatória.
  - Art. 29 A nota final é composta pela soma dos pontos de cada etapa.
  - § 1º O pré-projeto tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
  - § 2º A entrevista tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
  - § 3º O Currículo Lattes tem pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
  - **Art. 30** Em caso de empate, tem prioridade:
  - a) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do pré-projeto.
  - b) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação da arguição do pré-projeto.
  - c) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo

Lattes.

- d) a candidata/o candidato com mais idade.
- **Art. 31** A definição das orientadoras/dos orientadores obedece à classificação constante no edital de resultado final.

#### 7. DOS RECURSOS:

- Art. 32 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer fase da avaliação deve ser encaminhado por escrito, com a devida exposição da justificativa que fundamente o recurso, por *e-mail* da Secretaria do Programa (<u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>), destinado à Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2023, no prazo de **até 24 horas** após a publicação do resultado de cada etapa.
- **Art. 33** A análise do recurso é feita pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2023, sendo consultadas as áreas de avaliação respectivas, se necessário.

### 8. DA MATRÍCULA:

- **Art. 34** Têm direito à matrícula as candidatas/os candidatos aprovadas/aprovadas dentro do limite de vagas ofertadas pelo Programa, conforme **Anexo I** deste edital.
- **Art. 35** O chamamento para a matrícula será feito em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.

Parágrafo único. O início das aulas está previsto para o segundo semestre de 2023.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 36** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo seletivo e, em grau de recurso, pela Coordenação do PPGL.
- Art. 37 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, meio do endereço eletrônico por https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/ também. pelo ou. e-mail cascavel.mestradoletras@unioeste.br.

Cascavel, 22 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste Portaria nº 0368/2023-GRE



# ANEXO I DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

## OFERTA DE VAGAS PARA A TURMA 2023-2027 ALUNOS ESTRANGEIROS

O presente edital oferta 01 vaga para mestrado e 01 vaga para doutorado, podendo a seleção ser feita em uma das linhas de pesquisa abaixo.

As informações relativas aos docentes podem ser acessadas em: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/sobre/docentes/permanentes

## Mestrado

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO"

Dra. Larissa Schmidt Dr. Paulo Fachin

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE"

Dra. Márcia Sipavicius Seide

- c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" Dr. João Carlos Cattelan
- d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS"

Dra. Maricélia Nunes dos Santos

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO" Dr. Paulo Fachin

## **Doutorado**

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO"

Dra. Beatriz Dal Molin Dr. Paulo Fachin

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE"

Dra. Márcia Sipavicius Seide

- c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" Dr. João Carlos Cattelan
- d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS"

Dra. Adriana Aparecida de Figueiredo Fiuza

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO" Dr. Paulo Fachin



# ANEXO II DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato:

às normas da ABNT?

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
O pré-projeto está adequado à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa dos respectivos docentes?	12	
O tema, a delimitação do tema, a pergunta de pesquisa, os objetivos e a justificativa sobre a relevância da proposta para a área de estudo/comunidade estão devidamente sistematizados?	06	
A metodologia, as técnicas e os procedimentos de análise e o quadro teórico são relevantes para a linha de pesquisa e estão coerentes com a temática proposta?	06	
O projeto apresenta argumentação consistente, está escrito na variedade acadêmica demandada pelo gênero e atende	06	

Avaliadora(s)/Avaliador(es)	Nota	
Nome:		
Nome:		
Nota final		
(Para aprovação, mínimo 21)		

**TOTAL** 

30



# ANEXO III DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

# ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, tendo, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 08 (oito) páginas, obedecendo à disposição estabelecida abaixo, sem quebra de página entre os subtítulos:

- **I. Dados de Identificação**: título do pré-projeto, nome do autor; Linha de Pesquisa na qual o préprojeto se insere e nome de possível orientador;
- **II. Tema e delimitação do tema de investigação** apresentar, de forma explícita, em uma frase nominal, o tema da pesquisa, o que também deve ser observado na delimitação do tema;
- III. Problema/problematização sobre o objeto de pesquisa apresentar o contexto da pergunta de pesquisa e a pergunta direta que conduz a pesquisa;
- IV. Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa apresentar argumentação que mostre a relevância da proposta;
- V. Objetivos a serem atingidos com a pesquisa apresentar objetivos geral e específicos;
- VI. Fundamentação teórica da pesquisa apresentar apenas os conceitos centrais nos quais a pesquisa proposta se fundamenta;
- **VII. Metodologia a ser empregada na pesquisa** apresentar perspectivas metodológicas da pesquisa, instrumentos de coleta/geração de *corpus* e procedimentos de análise;
- **VIII. Referências bibliográficas** apresentar apenas as obras citadas no pré-projeto e fazê-lo conforme ABNT NBR 6023:2018.

Observação: Não apresentar folha de rosto.



# ANEXO IV DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato:	
Avaliadora/Avaliador:	

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Domínio e capacidade de argumentação, considerar	ndo:	
Indicação de fundamentação teórica obrigatoriamente relacionada à temática e orientação metodológica propostas na pesquisa.	06	
Articulação dos conhecimentos teórico-metodológicos com o objeto de análise	06	
Capacidade de articulação entre as partes do projeto	06	
Retomada e síntese do pré-projeto e defesa da proposta apresentada	06	
Resposta a perguntas específicas sobre o projeto	06	
TOTAL	30	

Avaliador(es)/Avaliadora(s)	Nota	
Nome:		
Nome:		
Nota final (Para aprovação, mínimo 21)		



# ANEXO V DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

[Preenchimento pela/pelo candidata/candidato e conferência pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

- I A candidato/o candidata deve fazer o preenchimento com a nota contabilizada e indicar a página do currículo documentado em que está disponibilizado o documento comprobatório;
- II Os documentos devem estar organizados conforme a ordem dos itens e ser apresentados após uma página ou cabeçalho de página em que se indica a seção (Item 1.1, Item 1.2, Item 1.3 etc.) que está sendo comprovada.
- III Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, ano), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 4 pontos por ano e se está apresentando um certificado de 9 meses, considera-se a seguinte equação: 4 / 12 x 9 = 3 pontos.
- IV No quadro 3, deve-se considerar apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2017. Pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se contabilizar apenas o período de 01 de janeiro de 2017 em diante.
- V Uma vez atingida a pontuação máxima de cada campo, os pontos excedentes não serão contabilizados;
- VI Um mesmo certificado não pode ser considerado em mais de um campo, a menos que relacione atividades diferentes (por exemplo: certificado que cita PARTICIPAÇÃO EM EVENTO e APRESENTAÇÃO DE TRABALHO);
- VII No caso de certificado que cita mais de uma atividade, ele deve ser repetido na documentação, atendendo à ordem de apresentação dos documentos nos campos abaixo.
- VIII A comprovação de publicação de artigo, capítulos de livros ou resumos expandidos deve considerar ficha catalográfica, sumário e apenas a primeira e a última página do texto.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da candidata/do candidato	
Linha de Pesquisa da vaga	
Link para o Currículo Lattes	

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez	Limite: 20 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
1.1 Mestrado em Letras	10 pontos		
1.2 Mestrado em áreas afins	8 pontos		
1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em Letras	7 pontos		

1.4 Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	5 pontos	
1.5 Graduação em Letras (concluída ou em fase de conclusão)	4 pontos	
1.6 Graduação em áreas afins (concluída ou em fase de conclusão)	3 pontos	
TOTAL (máxin	no 20 pontos)	

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DE FORMA	ÇÃO PROFIS	SIONAL	
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
2.1 Docente no ensino superior	4 pontos por ano		
2.2 Docente da escola básica	3 pontos por ano		
2.3 Docente/tutor em curso de treinamento ou extensão	3 pontos por ano		
2.4 Experiência em programas de iniciação à docência (ex.: PIBID, Residência Pedagógica)	2 pontos por ano		
2.5 Experiência profissional em áreas afins	1 ponto por ano		
2.6 Experiência de estágio não obrigatório na área de Letras	1 ponto por ano		
2.7 Experiência de estágio não obrigatório em áreas afins	0,5 ponto por ano		
TOTAL (máxir	no 40 pontos)		

Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
3.1 Coordenação em projeto de extensão	5 pontos por ano		
3.2 Coordenação em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	5 pontos por ano		
3.3 Colaboração em projeto de extensão	4 pontos por ano		
3.4 Colaboração em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	4 pontos por ano		
3.5 Participação de programa de iniciação científica	4 pontos por ano		
3.6 Monitoria em disciplinas da graduação	3 pontos por ano		
3.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	2 pontos por ano		
3.8 Participação como membro de bancas de TCC	2 pontos por ocorrência		
3.9 Produção artística, cultural ou didática	2 pontos por ocorrência		
3.10 Avaliação de artigos de revista (em Letras ou áreas afins)	2 pontos por ocorrência		

QUADRO 4 – PUBLICAÇÕES			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)

4.1 (Co)autora/(co)autor de livro	10 pontos por
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ocorrência
4.2 (Co)autora/(co)autor de artigo/ensaio/resenha em	9 pontos por
periódico científico	ocorrência
4.2 (Co)organizadoro/(oo)organizador do livro	8 pontos por
4.3 (Co)organizadora/(co)organizador de livro	ocorrência
4.4 (Co)organizadora/(co)organizador de periódicos	7 pontos por
científicos	ocorrência
4.5. (Co)quitara/(co)quitar do capítulo do livro	6 pontos por
4.5 (Co)autora/(co)autor de capítulo de livro	ocorrência
4.6 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico	5 pontos por
de livros ou revistas	ocorrência
4.7 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico	4 pontos por
de artigos, capítulos de livros e ensaios	ocorrência
4.8 (Co)autora/(co)autor de artigo completo em anais de	3 pontos por
evento técnico-científico	ocorrência
4.9 (Co)autora/(co)autor de resumo expandido em anais	2 pontos por
de evento técnico-científico	ocorrência
4.10 (Co)autora/(co)autor de outras publicações em	1 ponto por
jornais, revistas e outros veículos similares	ocorrência
4.11 Autora/autor de resumo em anais de evento	1 ponto por
técnico-científico	ocorrência
	imo 50 pontos)

QUADRO 5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO	O-CIENTÍFICOS		
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
5.1 Participação de evento com apresentação de trabalho	5 pontos por ocorrência		
5.2 Participação de comissão organizadora de evento	3 pontos por ocorrência		
5.3 Participação de evento como ouvinte	1 ponto por ocorrência		
TOTAL (má	ximo 40 pontos)		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5	Total de pontos =	
Total dividido por 10	Nota final =	



# ANEXO VI DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Nome:	
Nível: mestrado/doutorado	
Ano selecão/conclusão: 2023-2027	

Declaro ter conhecimento do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste, assim como dos critérios de seleção do edital, dos prazos e das atividades obrigatórias para conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras.

São atribuições das/dos discentes matriculadas/matriculados no Programa de Pós-Graduação:

- I Preencher e entregar anualmente o questionário de autoavaliação do PPGL;
- II Cumprir as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Programa;
- III Participar como ouvinte de pelo menos três defesas;
- IV Participar das atividades acadêmicas, científicas e culturais promovidas pelo Programa e de reuniões e assembleias convocadas pelo Programa.
- V Ter conhecimento de que, após a defesa, o prazo para entrega da versão final e demais documentos é de 90 dias, incluindo a submissão de um artigo para publicação.
- VI Manter o Currículo Lattes atualizado durante o curso e por pelo menos 5 anos após a sua conclusão;

Declaro, ainda, que tenho condições de participar das aulas e de outras atividades presenciais no *campus* de Cascavel, sede do Programa ao qual me candidato.

E, se classificado para uma vaga, **ASSUMO O COMPROMISSO** de realizar as atividades nos prazos previstos, de manter atualizados os meus dados de contato (endereço, telefones e *e-mail*) junto ao sistema *Stricto*, assim como o envio de documentos à Secretaria da Pós quando houver alteração documental (nome, estado civil).

	[data]	
	[ <u>-</u>	
Assina	ura da/do candidata/candidat	0



# ANEXO VII DO EDITAL Nº 050/2023-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOUTORADO

## <u>Mestrado</u>

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO"

Dra. Larissa Schmidt Dr. Paulo Fachin

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE"

Dra. Márcia Sipavicius Seide

- c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" Dr. João Carlos Cattelan
- d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS"

Dra. Maricélia Nunes dos Santos

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO" Dr. Paulo Fachin

### **Doutorado**

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO"

Dra. Beatriz Dal Molin Dr. Paulo Fachin

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE"

Dra. Márcia Sipavicius Seide

- c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" Dr. João Carlos Cattelan
- d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS"

Dra. Adriana Aparecida de Figueiredo Fiuza

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO"

Dr. Paulo Fachin